Projeto de Decreto Legislativo nº 22 /2013, de 29 de novembro de 2013.

"Confere Título de Cidadania ao Senhor ***OVÍDIO EMÍDIO DA SILVEIRA"****.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido nos termos do inciso VI, do § 1º do art. 92, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, ***TÍTULO DE CIDADÃO CAÇUENSE*** ao Senhor **OVÍDIO EMÍDIO DA SILVEIRA,** Pecuarista.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a definir data, horário e local em que será realizada a Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Caçuense ao homenageado referido no *caput* do artigo anterior.

Art. 3º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

Ver. **Ana Cláudia Lemos Oliveira**

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo o reconhecimento dos serviços prestados pelo Senhor Ovídio Emídio da Silveira, agropecuarista natural de Guachupé-MG, que veio para Caçu ao 26 anos de idade trazendo consigo inúmeras inovações e novidades no setor pecuário, foi o pioneiro na criação de gado gersey e holandês em nosso município, que através de seus trabalho pode contribuir com a pecuária leiteira local, oferecendo animais de grande produção antes não visto em nossa região. Foi um dos pioneiros na realização da feira agropecuária de nossa cidade, hoje conhecida nacionalmente pela qualidade e números de negocio, contribuiu para a prática de várias modalidades de esporte eqüestre na região. Muito humilde e sempre disposto a ajudar aos necessitados é participante assíduo na realização de festas beneficentes em nossa cidade, contribui efetivamente com a APAE e ARRAIAL DOS AMIGOS. Assim, devido aos grandes feitos aqui mencionados é que esperamos contar com o apoio e aprovação unânime por parte dos dignos pares que integram esta Casa Legislativa.